

Lei nº 72 de 15 de dezembro de 1969.

Abre crédito suplementar às dotações que indica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Ubajara decretou, e e, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito da importância de Ncr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros novos), suplementar às dotações relacionadas a seguir:

<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.4.0-	ENCARGOS DIVERSOS	
	Contribuições para o IBAM, o SENAM e a ABM ...Ncr\$	600,00
	Secretaria - Tipografia Municipal	
3.0.0.0-	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0-	Pessoal	
0,5	-Gratificação por prestação de serviços extraordinários	" 500,00
<u>S A U D E - Asstst. Méd. Ambulat. e Domiciliar</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
	Despesas de Custeio	
	MATERIAL DE CONSUMO ;;;;;;;;;;;	" 5.000,00
<u>HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</u>		
<u>Iluminação</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Consumo de luz	" 2.000,00
<u>PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.8.0	-Contribuição de Previdência Social	" 1.500,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara ____ de ____ de 1969.

A Comissão de Finanças para os devidos fins.
fala das atas da Câmara de Vereadores de
Ubajara, em 26 de Novembro de 1969.
Luiz Francisco de Lencastre - Presidente.
A Comissão de Legislação e Administração para os devidos
fins.